



PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2020

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

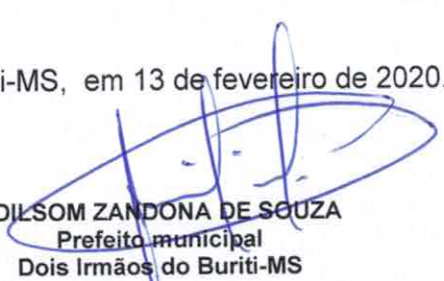
Art. 1º - **CONCEDER a Progressão Vertical** a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível Atual	Lotação	Elevação de Grau de Escolaridade Apresentada	Resultado
Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz Mat. 422-11	27/01/20	Professor de Educação Infantil	Nível: II	Sec. Educação (Fundeb)	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de concentração em Educação Básica "Docência na Educação Infantil" com carga horária de 450hs, realizado pela UFMS, concluído em 31/12/2015. Certificado emitido em 20/01/2016	Progressão Vertical para Nível III
Ruberlei Martins Ferreira Mat. 226-3	10/01/20	Professor de Educação Infantil	Nível: II	Sec. Educação (Fundeb)	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de concentração em Educação "Relações Etnico-raciais, gênero e diferenças no contexto do ensino de história e culturas brasileiras" com carga horária de 375hs, realizado pela UFMS, concluído em 28/06/2019. Certidão emitida em 20/12/2019	Progressão Vertical para Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente a data do pedido, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de fevereiro de 2020.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS